



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Prefeitura Municipal

Praça Dr. H. E. Ower Sandolth, Nº 278 - Centro

52.854.775/0001-28

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000028 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 18/01/2023

HORA: 15:18:01

RESPONSÁVEL: ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA

PRAZO PARA ENTREGA*: 20 DIAS

INTERESSADO: 00002157 Eliane Crisitna de Arruda Campos Cadamuro

ASSUNTO

Termo de Convênio

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

TERMO DE CONVÊNIO - CASA DE ACOLHIMENTO DE PIRANGI.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

*ENCAMINHAR PARA O
DEPARTAMENTO JURÍDICO.*

18/01/23



Pirangi, 18 de janeiro de 2023.

Ofício Especial

Ilmo Sr
Luís Antonio Fiorani
DD. Prefeito Municipal

Referente: TERMO DE CONVÊNIO
VISTA ALAEGRE DO ALTO/ CASA DE ACOLHIMENTO

Cumprimento-o respeitosamente, venho por meio deste apresentar o Plano de Trabalho/2.023 entre os municípios de Vista Alegre do Alto com o município de Pirangi, da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Sem mais para o momento, despeço-me com muito respeito.

Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora Municipal de Assistência Social



PLANO DE TRABALHO - 2.023
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL

I - OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Fevereiro a Junho de 2.023.

III - METAS

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
 - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
 - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

IV - LOCALIZAÇÃO

Avenida 7 de setembro, nº 1540 - Centro
Pirangi / SP.



1. V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, a necessidade de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.





VI - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.

TOTAL no período de Janeiro a Dezembro de 2.023.	
Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal Civil	287.000,00
Obrigações patronais	93.000,00
Outras despesas variáveis - Pessoa Civil	11.000,00
Material de consumo	360.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica	256.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	7.000,00
Equipamento e material permanente	14.000,00
Total	1.063.000,00

PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	06 meses
Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 87.166,67
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 177.166,67



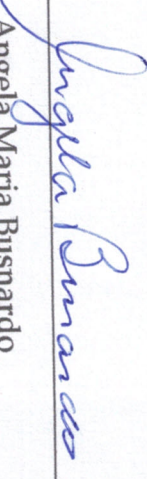


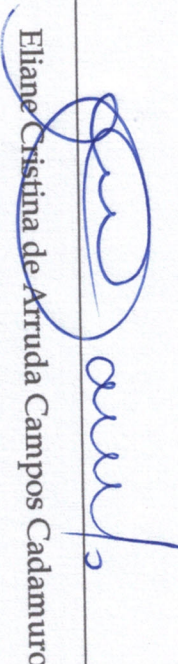
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 44.291,68	R\$ 44.291,67	R\$ 44.291,66	R\$ 44.291,66

Obs: Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, o valor foi dividido em 4 parcelas.

Pirangi, 28 de março de 2.023.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal


Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora de Assistência Social